



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135,  
Centro



#### Telefone

74 3657-1010



#### Horário

8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026

### EDITAIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



**LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE

2026

ANO XI | N.º 2621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001-40****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças e acessórios destinados aos equipamentos tipo roçadeiras e motopodas do Município de Lapão/BA.

Empresas vencedoras:

**AGRO LAPÃO COMERCIAL LTDA (39147718000140)** com os itens: 21, 23, 38, no valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). **FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA (01504670000108)** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, no valor total de R\$ 536.299,80 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Valor total do processo: R\$ 624.499,80 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos): A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de contratação/pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. LAPÃO/BA, quinta-feira, 8 de outubro de 2026 -MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA - Prefeito municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)99926-3809

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, **CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EM DESTAQUE, CONFORME ANEXO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data e horário mencionados no ANEXO I**, na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LOCALIZADO NA AV. NOVE DE MAIO, S/N, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

#### “VII. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos APROVADOS, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no QUADRO 02, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

7.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

7.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe se aplicável.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N  
CEP 44.905-000  
Email: [semas@lapao.gov.br](mailto:semas@lapao.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

7.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

7.4. Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 08 de outubro de 2026.

**LUMMA DA SILVA GAMA**

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N  
CEP 44.905-000  
Email: [semas@lapao.gov.br](mailto:semas@lapao.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**09 DE OUTUBRO DE 2026 (SEXTA - FEIRA)**  
**Às 9:00H**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÓDIGO: CÓDIGO: AS003</b><br><b>ADVOGADO (A) - 30H - (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)</b> |
| <b>NOME DO CANDIDATO (A)</b>                                                        |
| JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS                                                        |

**LUMMA DA SILVA GAMA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N  
CEP 44.905-000  
Email: [semas@lapao.gov.br](mailto:semas@lapao.gov.br)  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - Ed 2621.pdf

**Ano/Edição:** ANO XI - Nº 2621

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Data/Hora:** 08/10/2026 22:31:55 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**3FBD-C359-085B-4862-C065**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**040bad601c062c3c859fa5d313b4282a9427d7fa513fb2a1be4101047f99eaec**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

